

CERTIDÃO

Brasília, 21 de setembro de 2017.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA 467ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo:00058.064617/2012-30

Interessado: OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A

Crédito de Multa n° (SIGEC): 644.366.144

AI/NI: 001077/2012

Membros Julgadores ASJIN:

- Vera Lúcia Rodrigues Espíndula SIAPE 2104750 Portaria ANAC nº 3.061 de 01/09/2017 e Portaria ANAC nº 3.062 de 01/09/2017 - Membro Julgador e Presidente da Turma Recursal, respectivamente
- Thais Toledo Alves SIAPE 1579629 Portaria ANAC nº 453/2017- Relatora
- Erica Chulvis do Val Ferreira SIAPE 1525365 Portaria ANAC nº 2.869/DIRP, de 2013 -Membro Julgador

Certifico que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância – ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão em segunda instância administrativa:

A ASJIN, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, MANTENDO a multa aplicada em primeira instância administrativa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do voto da Relatora.

Os Membros Julgadores votaram com o Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS TOLEDO ALVES**, **Analista Administrativo**, em 28/09/2017, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA CHULVIS DO VAL FERREIRA**, **Analista Administrativo**, em 28/09/2017, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

coil

Documento assinado eletronicamente por Vera Lucia Rodrigues Espindula, Presidente de



Turma, em 29/09/2017, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador 1104243 e o código CRC 22227BA3.

Referência: Processo nº 00058.064617/2012-30

SEI nº 1104243